



LEI 3.785, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ R\$ 7.430.500,00 (SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA MIL E QUINHENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei nº 3.674, de 21 de dezembro de 2021, alterada por normas posteriormente editadas, crédito adicional suplementar até o montante de **R\$ 7.430.500,00** (sete milhões, quatrocentos e trinta mil e quinhentos reais) em favor das seguintes unidades orçamentárias:

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA	VALOR – R\$
020110	Gabinete do Prefeito	R\$ 200.000,00
020120	Fundo Social de Solidariedade	R\$ 7.000,00
020130	Procuradoria Geral	R\$ 20.000,00
020210	Administração Geral	R\$ 400.000,00
020410	Serviços de Finanças	R\$ 50.000,00
020510	Educação Infantil-Creches	R\$ 500.000,00
020520	Educação Infantil- Pré Escola	R\$ 500.000,00
020530	Ensino Fundamental-EMEFS	R\$ 1.500.000,00
020540	Ensino Fundamental – FUNDEB	R\$ 500.000,00
020570	Alimentação Escolar	R\$ 200.000,00
020610	Serviços de Esportes e Lazer	R\$ 100.000,00
020620	Serviços de Cultura	R\$ 300.000,00
020630	Serviços de Turismo	R\$ 50.000,00
020720	Trabalho e Emprego	R\$ 7.000,00
020810	Fundo Municipal de Saúde	R\$ 2.128.500,00
020910	Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 300.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

020920	Fundo Munic Dir Criança Adolescente	R\$ 20.000,00
021010	Obras e Serviços Urbanos	R\$ 100.000,00
021110	Agricultura	R\$ 8.000,00
021120	Meio Ambiente	R\$ 40.000,00
021210	Serviços Municipais	R\$ 400.000,00
021220	Serviços Estradas Rod Municipal	R\$ 100.000,00
	Total Geral	R\$ 7.430.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes de:

I - R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) decorrentes de excesso de arrecadação do presente exercício, nos termos do art. 43, § 1º, II, e § 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

II - R\$ 4.230.500,00 (quatro milhões e duzentos e trinta mil e quinhentos reais) decorrentes de superávit financeiro apurado no Balanço Geral de 2.021, nos termos do art. 43, § 1º, I, e § 2º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de novembro de 2022.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

LUCAS DA SILVA RAMOS
Assessor de Gabinete